



Mensagem nº 090-GP/2023

Em, 23 de outubro de 2023

A Sua Excelência, o Senhor

Ver. André Luiz Baier

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

NESTA

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência a proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa fazer alteração no Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos no valor de **R\$ 154.000,00** (cento e cinquenta e quatro mil reais), para movimentação no orçamento vigente da Câmara Municipal.

Esclarecemos, finalmente, que a cobertura desse crédito será feita através de anulação de dotação orçamentária do Próprio ente **Fichas 1 e 2**.

Sabedor do espírito público que tem comandado as ações desta Edilidade esperamos que a presente propositura mereça acolhida nessa E. Casa de Leis, solicitamos sua apreciação.

Entendemos por fim justificado o presente Projeto de Lei.

MARCELIO
RODRIGUES
UCHOA:3899430522
0

Assinado de forma digital
por MARCELIO RODRIGUES
UCHOA:38994305220
Dados: 2023.10.23 11:21:55
-03'00"

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

RECEBIDO

Recebemos o Presente Docº

Em 23 / 10 / 2023 às 10:30 hrs.

Lucimar Elias

C.M.N.M



PROJETO DE LEI Nº 090 -GP/2023

Em, 23 de outubro de 2023.

“Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e **Lei 1.881-GP/2022** de 18 de julho de 2022.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos Orçamentários no valor de **R\$ 154.000,00** (cento e cinquenta e quatro mil reais), para movimentação no orçamento vigente da Câmara Municipal. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA			
01.00.00		PODER LEGISLATIVO	
01.01.00		CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2001		Manut. das Atividades do Legislativo	
3.1.90.13	F: 4	Obrigações Patronais	67.000,00
3.1.91.13	F: 6	Contribuições Patronais	37.000,00
3.3.90.39	F: 11	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
TOTAL			154.000,00

TRANSFERE			
01.00.00		PODER LEGISLATIVO	
01.01.00		CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.1001		Aquisição de Bens Móveis	
4.4.90.52	F: 1	Equipamento e Material Permanente	81.209,25
01.031.0001.1002		Constr. Ampl. e Reforma Prédio Câmara	
4.4.90.51	F: 2	Obras e Instalações	72.790,75
TOTAL			154.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP/2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).

Palácio 21 de julho, em 23 de outubro de 2023.

MARCELIO
RODRIGUES
UCHOA:3899430522
0

Assinado de forma digital
por MARCELIO RODRIGUES
UCHOA:38994305220
Dados: 2023.10.23 11:21:34
+03'00"

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal